



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 123/2005	Data: 24/03/05
<i>[Signature]</i> Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	PROJETO DE LEI N° 26, DE 24 DE MARÇO DE 2005.
APROVADO DATA 28/02/2005	
Votação: UNANIMIDADE	AUTORIZO O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO – SOPS/DRHS.
Presidente <i>[Signature]</i>	Secretário <i>[Signature]</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.

Art. 2º O valor do convênio é de R\$ 36.097,80 (trinta e seis mil e noventa e sete reais e oitenta centavos), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de Repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Fundo Perdido, e R\$ 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais e oitenta centavos) de contrapartida deste Município, equivalentes a, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do convênio, conforme exige a Lei 12.135, art. 7º, § 2º.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde

17.512.0060.2083 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água.

4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de março de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

Marcia.....
OAB/RS 38.470



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 123/2005	Data: 24/03/05
 Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O Governo do Estado através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, participa concretamente para amenizar os efeitos da Situação de Emergência pela qual passa o Município, em especial quanto ao abastecimento de água.

Foram disponibilizados R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a perfuração de poços semi- artesianos e instalação de sistema de distribuição de água.

Foi concedido prazo até o dia 30/03/2005, para apresentar projeto e toda a documentação legal.

Lei autorizando a celebrar convênio é um requisito básico e, para tanto, conta-se com respaldo dessa Casa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de março de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>28/03/2005</u>	
PFL: <u>Júlio</u>	PTB: <u>PF</u>
PMDB: <u>Sartori</u>	PP: <u>PF</u>
PSDB: <u>PF</u>	